



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## ***Estado do Espírito Santo***

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.  
email: [contato@camarapinheiros.es.gov.br](mailto:contato@camarapinheiros.es.gov.br)

### **INDICAÇÃO Nº 95/2024**

A vereadora **JANETE BINDACO AKISASKI SILVA**, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, **envidar esforços para a concessão de abono salarial ou rateio dos recursos financeiros do FUNDEB para os profissionais do magistério e da educação da rede municipal de ensino. A Lei do FUNDEB estabelece que, no mínimo, 70% dos recursos do fundo devem ser aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, valorizando o magistério e garantindo o uso correto dos recursos destinados à educação pública. Neste contexto, muitos municípios têm feito o pagamento de abonos salariais ou rateios com os recursos excedentes do FUNDEB, como forma de reconhecer o trabalho árduo e essencial dos profissionais da educação e assegurar a aplicação dos valores disponíveis de maneira justa.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Como medida de valorização da categoria, fortalecendo o ensino público municipal e incentivando ainda mais o compromisso dos educadores com a qualidade da educação ofertada à nossa comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros/ES.

Pinheiros, 21 de outubro de 2024.

**JANETE BINDACO AKISASKI SILVA**  
Vereadora

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



**PROTOCOLO GERAL 637/2024**  
Data: 21/10/2024 - Horário: 16:35  
Legislativo